

**SEMUTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO**

EM 30/07/24  
Assinatura *[assinatura]* 10:30

**Ofício Nº 0155/2024-GS/SEMUTE**

Barcarena – PA, 29 de julho de 2024.

**Ao Departamento de Licitação e Contratos – PMB**  
Att.: Sra. Thaís Quaresma.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**REF.: CONTRATO Nº 0728/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9026/2023.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

**ASSUNTO: Pedido de reajuste.**

Prezada,

Cumprimentado – a cordialmente, venho através deste encaminhar o pedido de reajuste do contrato nº 0728/2024 – pregão eletrônico nº 9026/2023, onde a empresa que se sagrou vencedora do solicitou através de e-mail, em anexo, que o valor seja reajustado de acordo com o índice oficial do governo, no caso em tela é aplicável o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, que no intervalo de tempo de maio de 2023 à maio de 2024 teve um acumulado de 3,7% em 12 (doze) meses**, sendo este o percentual a ser utilizado para o reajuste dos preços dos itens em que a empresa se sagrou vencedora. Visto que o reajuste é legal e está previsto em contrato, vejamos;

**6. CLAUSULA SEXTA – REAJUSTE E DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:**

“6.1.2 Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.”

Assim, para a continuidade regular da prestação do fornecimento sem que seja prejudicada a entrega dos itens a esta administração, é que solicitamos que seja deferido este pedido de reajuste de acordo com o percentual e valor calculado junto ao site do banco central. Junto a este pedido de revisão, estamos encaminhando em anexo o pedido protocolado via e-mail e o cálculo do percentual de reajuste. Na oportunidade solicito que, caso o parecer ao pedido for favorável, que seja feito o processo de termo aditivo contratual para o solicitante.

Sem mais para o momento e na certeza de contar com sua colaboração, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
Bianca Martins Ribeiro Vergolino  
Sec. Exc. Mun. de Trabalho e Emprego

**Bianca Martins Ribeiro Vergolino**  
Sec. Exc. Municipal de Trabalho e Emprego – SEMUTE  
Decreto nº 0010/2021 - GPMB

## Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

### Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)

#### Dados informados

|               |                     |
|---------------|---------------------|
| Data inicial  | 05/2023             |
| Data final    | 05/2024             |
| Valor nominal | R\$ 100,00 ( REAL ) |

#### Dados calculados

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| Índice de correção no período   | 1,03707660          |
| Valor percentual correspondente | 3,707660 %          |
| Valor corrigido na data final   | R\$ 103,71 ( REAL ) |

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.